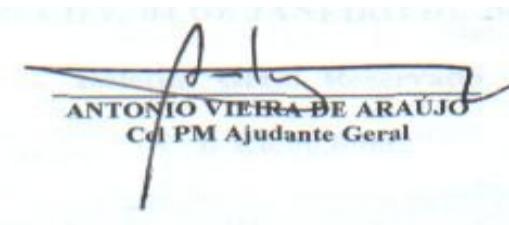


Patrulheiros Rodoviários, destemidos e compromissados com a segurança pública, agiram de tal forma que servem de exemplo entre seus pares e subordinados.

É, pois, por um dever de justiça e reconhecimento que este Comando Geral lhes consigna o presente encômio. (Individual).

CLÁUDIO JOSÉ DA SILVA
Cel PM Comandante Geral

C O N F E R E:


ANTONIO VIEIRA DE ARAÚJO
Col PM Ajudante Geral

ESTADO DE PERNAMBUCO

POLÍCIA MILITAR



QUARTEL DO COMANDO GERAL

RECIFE, 13 DE DEZEMBRO DE 2006

Boletim Geral

Nº A 1.000.0 230



Para conhecimento desta PM e devida execução, publico o seguinte:

1^a P A R T E

I – Serviços Diários

Para o dia 14 - (QUINTA-FEIRA)

OFICIAL DE DIA AO QCG – Ten PM Brazmir DP

COORDENADORES DE OPERAÇÕES - A CARGO DA DGO

GUARDA – A CARGO DO BPGd

2^a P A R T E

II – Instrução

1.0.0. CURSO DE OPERADOR AÉREO – COA/2006

1.1.0. Solenidade de Conclusão - Programação

Realizar-se-á, conforme programação a seguir, a Solenidade de conclusão do Curso de Operador Aéreo (COA/2006):

Local: Auditório do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP)
Data/hora: 141600DEZ2006

Comparecimento: Corpo administrativo do CFAP, ficando convidados os Comandantes, Chefes e Diretores da RMR e Paudalho que possuam comandados concluintes do Curso

Uniforme: Oficiais – 3º “B”

Praças - 4º “A”

Civis: Traje – Esporte fino. (Nota nº 025/2006/Div.Ens./CFAP)

3^a P A R T E

III – Assuntos Gerais e Administrativos

1.0.0. TRANSCRIÇÃO DE ATO GOVERNAMENTAL

O Exmo. Sr. Governador do Estado assinou o seguinte:

Nº 2752 - Considerar autorizado o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Cap PM Luciano Rodrigues Maia, para, no Rio de Janeiro – RJ, no período de 1º DEZ 2006 a 30 ABR 2007, participar do Curso de Piloto Comercial de Helicóptero junto a Escola de Aviação da PMRJ.

(Transcrita do DO nº 228, de 06 DEZ 2006)

ao receberem informações de colaboradores, de que uma grande quantidade de maconha e crack haviam chegado na favela Campo do 11 em Santo Amaro, e que a droga estaria sendo embalada para venda. Os agentes em tela entraram em contato com os serviços de inteligência do 16º BPM e BPRp, e com apoio da CIPCães, marcaram diretrizes para a invasão tática do local, onde se encontrava os entorpecentes, tendo assumido o Comando da operação, o Sr. Ten-Cel PM Fonseca, Comandante do BPRp. A operação foi realizada com êxito, sendo detido 08 (oito) meliantes e 1000(mil) pedras de crack, prontas para o consumo, 1.630 (mil seiscentos e trinta) pedras de maconha prensadas.

Policiais abnegados e compromissados com o bem servir à sociedade. Agiram com esmero e dedicação, contribuindo para a diminuição da criminalidade, além de enaltecerem o nome da grandiosa Corporação diante da sociedade pernambucana.

É, pois, por um dever de Justiça e reconhecimento ao trabalho realizado, que este Comando lhes consigna o presente elogio. (Individual).

--oo(0)oo--

Louvo o 2º Sgt PM Mat. 930336-7, Gleibson Marcelino de Almeida e os Soldados PM Mat. 21622-4, Luciano Ferreira de Souza, Mat. 31635-0, Edson Araújo dos Santos e Mat. 930846-6, Josadaque Cavalcante de Lima, todos da 1ª CPRv, pela maneira como se houveram no dia 05 NOV 2006, quando se encontravam de serviço no Posto 01 – Muro Alto, e que aproximadamente às 12h10, abordaram 03 (três) indivíduos suspeitos na PE 060 com a PE 038, que eram suspeitos de estarem se preparando para assaltar ônibus.

Após identificarem os indivíduos por Stefany José da Silva, José Roberto da Silva e José Fernando de Souza, dos quais o primeiro estava portando um revólver TAURUS Cal. .38 nº 586421, acabamento oxidado, deram voz de prisão aos indivíduos.

Em consequência, uma equipe da 2ª Seção do 18º BPM chegou ao local, e com o apoio do 2º Ten PM Freitas, foi mantido contato com os Senhores Adriel Santana do Nascimento e Marcone Salvador Mesquita, respectivamente, motorista e o cobrador do ônibus da Empresa Cruzeiro que foi assaltado no dia 1º NOV 2006, os quais reconheceram os indivíduos como os mesmos que efetuaram o citado ato delituoso.

Incontinente, os Patrulheiros Rodoviários conduziram os acusados à DP de Porto de Galinhas, onde foram autuados em flagrante por porte ilegal de Arma e Formação de Quadrilha.

1.3.0. Despacho do Comandante Geral

1.3.1. Cancelamento de Punição Disciplinar

Origem: Requerimento interposto pelo Sd PM Mat. 19217-1/17º BPM, Paulo Francisco da Silva, onde consta requerimento de solicitação de cancelamento de punição disciplinar.

Este Comandante Geral recebeu documentação, encaminhada pelo Comandante do 17º BPM, onde consta requerimento de solicitação de cancelamento de punição disciplinar interposto pelo Sd PM Mat. 19217-1/17º BPM, Paulo Francisco da Silva, solicitando o cancelamento das seguintes punições:

Prisão – 20(vinte) dias, publicado no B.I./ 17º BPM nº 125, de 07 JUL 06;
 Prisão – 21(vinte e um) dias, publicado no B.I./ 17º BPM nº 228, de 13 DEZ 05;
 Detenção – 08(oito) dias, publicado no B.I./ 1º BPM nº 09, de 09 FEV 04.

O requerente utiliza para alcançar o seu intento(cancelamento de punição) o Art. 61 da Lei nº 11.817/2000(CDME), dispositivo mais que correto, haja vista ser tal legislação a aplicada neste tipo de demanda no âmbito da corporação. Contudo para se alcançar o objetivo do requerimento o Art. 61, Inciso IV letras “a” e “b” disciplina há necessidade do recurso de 06 e 04 anos de efetivo serviço, para cancelamento de prisão e detenção respectivamente, o que no caso específico tal militar não atende, haja vista serem suas punições datadas de 2004, 2005 e 2006.

Ante o exposto, este Comandante Geral resolve:

I - Indeferir o pleito apresentado conforme entendimento do Art. 61, Inciso IV, letra “a” e “b” e Art. 62 da Lei nº 11.817/2000;

II - Remeter cópia desta decisão ao Comandante do 17º BPM, e DP-1.

1.4.0. Recompensa

1.4.1. Elogio

Louvo os 1º Ten QOPM Mat. 940239-0/2ª Seção/1º BPM, Renato Pinto Aragão, 3º Sgt PM Mat. 25693-5/2ª Seção/1º BPM, Edilton José de Lima, Cb PM Mat. 15910-7/2ª Seção/1º BPM, Josiran Gomes do Carmo, Soldados PM Mat. 28771-7/2ª Seção/1º BPM, Almir Figueira de Menezes e Mat. 30741-6/2ª Seção/1º BPM, Antônio Francisco dos Santos, pela maneira como atuaram no dia 31 OUT 06, quando de serviço pela 2ª Seção do 1º BPM,

2.0.0. TRANSCRIÇÃO DE DOCUMENTO

Este Comando Geral recebeu os seguintes ofícios:

“Estado de Pernambuco – Casa Militar – Ofício nº 450/GAB, Recife, 05 DEZ 2006. Cumprimentando-o inicialmente e conforme prévio contato, indico a V.Sª o Ten-Cel PM Mat. 1725-6/19º BPM, Elísio Cristóvão de Melo Viana, para ser o representante da Polícia Militar do Estado, junto à Federação Acadêmica Pernambucana de Esportes (FAPE), ficando dispensado o Maj PM Mat. 1972-0/APMP, Roberto Gomes de Melo Filho, por conseguinte, solicitando a devida publicação. No ensejo, renovo a V.Sª., votos de elevada estima e consideração. Atenciosamente, Cel PM Paulo Carneiro de Andrade – Chefe da Casa Militar”

“Governo de Pernambuco – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Esportes - SUAPE – Complexo Industrial Portuário – Governador Eraldo Gueiros – Of. GAB. PRE. nº 402, Ipojuca, 29 NOV 2006. Com os cordiais cumprimentos e saudações respeitosas, exponho a V. Sª., nossa satisfação e reconhecimento ao prestimoso trabalho que o 18º Batalhão de Polícia Militar, em particular, na pessoa de seu Comandante, Ten-Cel PM Pereira Neto, vem desenvolvendo, principalmente na área do Complexo Portuário de SUAPE, onde tem estado à disposição, sempre ouvindo as necessidades na área de segurança e de forma prática e ágil tem dado respostas positivas e eficazes. O Complexo Portuário de SUAPE registra múltiplos fatores intervenientes e adversos, sendo alvo permanente de interesse de movimentos sociais ligados à posse de terra, além de pessoas outras que tentam burlar a nossa vigilância e fiscalização no intuito de praticar esbulhos possessórios, com ocupações e construções irregulares, mas sempre que necessitamos o Comandante Pereira Neto, profissional competente e equilibrado, atua com firmeza, demonstrando invulgar sensibilidade e determinação no cumprimento do dever, porém sem se afastar dos limites impostos pelos diplomas legais. A administração de SUAPE, externa os legítimos agradecimentos a esse Comando pelo apoio que o vosso comandado (Ten-Cel PM Pereira Neto) sempre nos tem dispensado as nossas reivindicações, pelo que solicito a V. Sª., que seja dado ciência ao mesmo e se possível, faça constar em seus registros profissionais. Atenciosamente, Matheus Guimarães Antunes – Diretor Presidente”.

3.0.0. TRANSCRIÇÃO DE PORTARIAS

3.1.0. Da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco

Nº 3266, de 1º DEZ 2006

O Diretor-Presidente,

R E S O L V E:

Transferir para a Reserva Remunerada, a Pedido, o Cabo PM Mat. 16709-6, Alexandre Tavares da Silva, promovido à Graduação de 3º Sargento PM, conforme Art. 21 da LC nº 59/04, c/c a Portaria nº 1682 do Comando Geral/PM, publicada em 21 OUT 06, nos termos dos Artigos 88, Inciso I e 89 da Lei nº 6.783/74 e de acordo com o Encaminhamento nº 760/06 da DAJP/FUNAPE, com proventos integrais:

Soldo	R\$ 1.415,57
Quinq.(04)	R\$ 283,11
TOTAL	R\$ 1.698,68

(Transcrita do DO nº 228, de 06 DEZ 2006)

3.2.0. Da Polícia Militar de Pernambuco**Nº 037/18º BPM, de 14 SET 2006**

EMENTA: Designa Oficial para proceder Processo de Licenciamento “Ex-Ofício” a Bem da Disciplina

O Comandante do 18º BPM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II e XIV, do Art. 130 do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 JAN 94, c/c o Art. 4º da Portaria do CG nº 740, de 25 OUT 2000, e considerando os fatos descritos na Portaria do CG/PMPE nº 1418, de 22 AGO 06, o qual versa sobre o Sd PM Mat. 990114-0, Diegmar José da Silva, por haver no dia 29 MAI 06, na Auditoria da Justiça Militar Estadual, em audiência relativa ao Processo nº 001.2005.120841-6/6.629, ao qual responde juntamente com outro militar, perante os oficiais membros do Conselho Permanente de Justiça Militar, demonstrando total falta de amor para com a verdade, numa afrontosa quebra a disciplina e hierarquia militares diante do Juiz Presidente,

R E S O L V E:

I – Nomear como Encarregado o 1º Ten PM Mat. 960040-0, Erivaldo José de Carvalho para Proceder Processo de Licenciamento “Ex-Ofício” a Bem da Disciplina, do Sd PM Mat. 990114-0/18º BPM, Diegmar José da Silva;

II - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Processo Administrativo;

(Transcrita do DO nº 228, de 06 DEZ 2006)

4ª P A R T E**IV – Justiça e Disciplina****1.0.0. DISCIPLINA****1.1.0. Conselho de Disciplina**

Nº 010/2004-1ª CPDPM/Cor.Ger.

Sd PM Mat. 25427-4/5º BPM, José Diamantino da Silva

Deliberação: Aprovo e adoto, na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos e conclusões apresentados no Relatório da 1ª Comissão Permanente de Disciplina Policial Militar, na Decisão do Corregedor Geral e no Parecer nº 206/GAJ, de 27 NOV 2006, proveniente da Gerência de Assuntos Jurídicos. Em consequência, determino sejam adotadas as medidas administrativas necessárias à submissão do Aconselhado a uma Junta Médica Especializada a fim de verificar se o referido militar apresenta condições de permanecer no serviço ativo da Corporação.

(Transcrito do DO nº 228, de 06 DEZ 2006)

--oo(0)oo--

Nº 179/2004-2ª CPDPM/Cor. Ger.

Sd PM Mat. 30793-9/12º BPM, José Roberto de Azevedo Melo

Deliberação: Aprovo e adoto, na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos e conclusões apresentados no Relatório da 2ª Comissão Permanente de Disciplina Policial Militar, na Decisão do Corregedor Geral e no Parecer nº 208/GAJ, de 27 NOV 2006, proveniente da Gerência de Assuntos Jurídicos. Em consequência, determino o arquivamento do presente Conselho de Disciplina.

(Transcrito do DO nº 228, de 06 DEZ 2006)

--oo(0)oo--

Nº 059/2004-3ª CPDPM/Cor. Ger.

Sd PM Mat. 30674-6/8º BPM, Moisés Oliveira do Nascimento

Deliberação: Aprovo e adoto, na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos e conclusões apresentados no Parecer nº 186/GAJ, de 17 NOV 2006, proveniente da Gerência de Assuntos Jurídicos. Em consequência, determino o arquivamento do presente Conselho de Disciplina.

(Transcrito do DO nº 228, de 06 DEZ 2006)

10.0.0. COLÉGIO MILITAR DO RECIFE

10.1.0. Palestra - Convite

O Comandante e Diretor de Ensino do Colégio Militar do Recife, Cel EB Fernando Tadeu Studart Gurgel da Rocha, por meio do Of. nº 196/SIOP.3, de 06 DEZ 2006, convida os Oficiais, Subtenentes e Sargentos desta Corporação, a fim de assistirem palestra com o seguinte tema: "O Brasil diante da II Guerra Mundial", conforme programação a seguir:

Data: 13 DEZ 2006

Hora: 10h15

Local: Auditório do Colégio Militar do Recife

Palestrante: Dr. Josué Mussalém

Uniforme: 4º "A" ou 3º D 1 (ou correspondente)

11.0.0. 1ª CIPOMA

11.1.0. 17º Aniversário - Programação

Realizar-se-á, as solenidades concernentes ao 17º Aniversário da 1ª Companhia Independente de Policiamento do Meio Ambiente, conforme programação a seguir:

Evento: Jogo de Confraternização

Data: 13 DEZ 2006 (quarta-feira)

Horário: 08 horas

Local: Clube Musashi – Igarassu

Comparecimento: Integrantes da 1ª CIPOMA e familiares

Evento: ACISO (Ação Cívico Social) – Confecção de documento do cidadão, corte de cabelo, orientação nutricional, atendimento médico-dontológico e prática de esportes

Data: 15 DEZ 2006 (sexta-feira)

Horário: A partir das 08 horas

Local: Sede da 1ª CIPOMA, Cruz de Rebouças, Igarassu-PE

Beneficiados: Comunidades circunvizinhas (Cruz de Rebouças e adjacências)

Evento: Missa em Ação de Graças

Data: 18 DEZ 2006 (segunda-feira)

Horário: 15 horas

Local: Paróquia N.Sa. do Rosário, Cruz de Rebouças, Igarassu-PE

Comparecimento: Integrantes da PMPE e convidados

Uniforme: Oficiais e Sargentos – 3º "B"

Cabos e Soldados – 4º "A"

Civis – Traje: Esporte Fino

Nº 331/CG/PMPE, de 20 NOV 2006

EMENTA: Passa Militares à condição de Adidos

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 2º c/c o Art. 10, Inciso II, alínea "a" e Art. 34, Inciso VIII, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças - RMOP/PMPE, aprovado pelo Decreto nº 7.510, de 18 OUT 81, publicado no SUNOR nº 18, de 05 NOV 81,

R E S O L V E:

I – Passar à condição de Adidos a DP/PMPE, a Subtenente PM Mat. 20879-5/13º BPM, Etiene Maria Rodrigues Pessoa; os Cabos PM Mat. 15924-7/DP, Francisco Pereira Souza de Abreu; Mat. 18468-3/CFAP, Luiz Vieira da Cunha Filho; Mat. 13212-8/CFAP, Luiz Gonzaga dos Santos Filho; Mat. 17441-6/20º BPM, Marcelo Carieli da Silva; Mat. 15793-7/17º BPM, Albérico Nunes da Silva; Mat. 16385-6/1º BPTran, Josenildo Gomes do Prado; Mat. 16503-4/6º BPM, Gilvan José da Silva; Mat. 14722-2/2º BPM, João Gonçalves da Silva; Mat. 12663-2/13º BPM, Djalma Vivente de Castro; Mat. 14336-7/11º BPM, Enildo Xavier da Silva; Mat. 18321-0/13º BPM, Ailton Lima dos Santos; Mat. 14550-5/12º BPM, Luiz Dantas Teixeira; Mat. 12784-1/CAS, Edílson Vieira da Silva; Mat. 20292-4/5º BPM, Valdemar Moreira dos Santos; Mat. 12510-5/12º BPM, Jurandir Luiz de Barros; Mat. 13667-0/BPGd, Paulo Antônio de Santana e Mat. 13253-5/4º BPM, José Irigildo da Silva, em virtude de haverem iniciado os seus processos de Transferência para a Reserva Remunerada a Pedidos;

II – Determinar que os referidos militares cumpram o expediente administrativo na Corporação, visando atender os prazos estabelecidos para passagem de função e/ou encargo, até a publicação da Portaria de Transferência para a Inatividade, em Diário Oficial do Estado, conforme publicou o BG nº 147, de 12 AGO 04;

III - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(Transcrita do DO nº 228, de 06 DEZ 2006)

--oo(0)oo--

Nº 332/CG/PMPE, de 20 NOV 2006

EMENTA: Passa Militar à condição de Adido por haver iniciado seu Processo de Transferência "Ex-Ofício" (por idade-limite)

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 2º c/c o Art. 10, Inciso II, alínea "a" e Art. 34, Inciso VIII, do

Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças - RMOP/PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 7.510, de 18 OUT 81, publicado no SUNOR nº 18, de 05 NOV 81,

R E S O L V E:

I – Passar à condição de Adido a DP/PMPE, 3º Sargento PM Mat. 12879-1/BPRP, Hercílio Amaro do Monte, em virtude de haver iniciado o seu processo de Transferência para Reserva “Ex-Ofício” (por idade-limite);

II - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(Transcrita do DO nº 228, de 06 DEZ 2006)

--oo(0)oo--

Nº 333/CG/PMPE, de 20 NOV 2006

EMENTA: Passa Militar à condição de Adido por haver iniciado seu Processo de Transferência “Ex-Ofício” (por idade-limite)

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 2º c/c o Art. 10, Inciso II, alínea "a" e Art. 34, Inciso VIII, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças - RMOP/PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 7.510, de 18 OUT 81, publicado no SUNOR nº 18, de 05 NOV 81,

R E S O L V E:

I – Passar à condição de Adido a DP/PMPE, o Cabo PM Mat. 16398-8/4ª CIPM, José Adativo da Costa, em virtude de haver iniciado o seu processo de Transferência para Reserva “Ex-Ofício” (por idade-limite);

II - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(Transcrita do DO nº 228, de 06 DEZ 2006)

--oo(0)oo--

Nº 334/CG/PMPE, de 20 NOV 2006

EMENTA: Passa Militar à condição de Adido por haver iniciado seu Processo de Transferência “Ex-Ofício” (por idade-limite)

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 2º c/c o Art. 10, Inciso II, alínea "a" e Art. 34, Inciso VIII, do Regu-

4) Os Comandantes das OME Operacionais devem conscientizar seus efetivos informando que a partir de 1º JAN 2007 não haverá refeições fornecidas pelas OME's e que os R\$ 110,00 (cento e dez reais) lançados no contracheque de DEZ/2006, (a ser pago no dia 28 do mesmo mês, segundo calendário de pagamento já divulgado), destinam-se ao custeio da refeição do policial militar durante o mês de janeiro de 2007. o valor lançado no contracheque de janeiro, custeará a alimentação em fevereiro e assim sucessivamente.

5) O dispositivo legal em comento encontra-se publicado no Diário Oficial do Estado nº 202, de 26 OUT 2006, e transscrito no SUNOR nº 034, de 27 OUT 2006. A Diretriz de Planejamento nº 3ª EMG-001/2006 estabelece os procedimentos para desativação gradual dos serviços de aprovisionamento e rancho das OME Operacionais da PMPE. (Nota nº 002/2006/EMG).

7.0.0. CENTRO ODONTOLÓGICO

7.1.0. Tratamento de Prótese – Inscrição – Realização

A Chefia do Centro Odontológico da PMPE informa para todos os usuários do Sistema de Saúde, que nos dias 18, 19 e 20 DEZ 2006, estarão abertas as inscrições para a seleção através de sorteio, para os candidatos a especialidade de prótese.

Os interessados deverão comparecer ao C. Odont. a fim de efetivarem suas inscrições para o sorteio que será realizado no dia 26 DEZ 2006 (terça-feira) às 09 horas, no Auditório do Sistema de Saúde, localizado no 3º Andar do prédio do CASIS. (Nota s/n/2006/DS/C.Odont).

8.0.0. NOTA

Com o presente Boletim Geral está sendo distribuído Aditamento ao BG nº 230, de 13 DEZ 2006, versando sobre portaria de promoção dos conluintes do CFC/T-II/2006.

--oo(0)oo--

Com o Boletim Geral nº 229, de 12 DEZ 2006, foram distribuídos os BGR's nº 050, de 06 NOV 2006; nº 055, de 06 DEZ 2006 e nº 056, de 12 DEZ 2006.

9.0.0. MENSAGEM BÍBLICA

Desvenda os meus olhos, para que eu contemple as maravilhas da tua Lei. (Salmo 119:18).

5.0.0. COMANDO GERAL

5.1.0. Comissão Permanente de Licitação

5.1.1. Resultados de Licitação

Pregão Eletrônico nº 098/2006-CPL/CG - Objeto: Fornecimento de materiais para telefonia. Vencedoras: Armazéns Casa Amarela Ltda; Distribuidora de Ferragens Alencar Ind. e Com. Ltda-ME e Eletricomm Comércio de Materiais Elétricos e de Construção Ltda. Pregão Eletrônico nº 099/2006-CPL/CG - Objeto: Fornecimento de cartuchos para impressoras para a CIATur. Vencedoras: Cil Comércio de Informática Ltda; Izipato & Silva Ltda; Nossa Senhora do Carmo Livraria e Papelaria Ltda e Pedro Henrique Batista Santiago Ferreira-ME. Obs: Informações complementares disponíveis no site: www.redecompras.pe.gov.br

(Transcrita do DO nº 228, de 06 DEZ 2006)

6.0.0. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

6.1.0. Implantação do Vale Refeição - Esclarecimento

Tendo em vista a publicação do Decreto Estadual nº 29.788, de 25 OUT 2006, que estendeu aos integrantes da Polícia Militar, o benefício do vale-refeição, este Comando Geral esclarece o seguinte:

1) A implantação do vale-refeição objetiva simplificar o processo de fornecimento de alimentação aos militares do Estado, visando otimizar as atividades de policiamento ostensivo, preservação da ordem pública e outras próprias da Corporação, possibilitando o deslocamento para aquelas atividades do contingente envolvido no funcionamento do serviço de rancho.

2) Os policiais militares que percebem a gratificação de risco de policiamento ostensivo, passaram a receber o benefício de vale-refeição, correspondendo nominalmente ao valor diário de R\$ 5,00 (cinco reais) com lançamento em contra-cheque, de conformidade com o calendário abaixo:

- a) Mês de outubro de 2006 - 10 unidades (R\$ 50,00)
- b) Mês de novembro de 2006 - 15 unidades (R\$ 75,00)
- c) Mês de dezembro de 2006 - 22 unidades (R\$ 110,00)

3) Os Comandantes das OME operacionais devem promover a desativação gradual do serviço de rancho, com termo final em 31 DEZ 2006, consoante o Art. 2º do referido Decreto.

lamento de Movimentação de Oficiais e Praças - RMOP/PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 7.510, de 18 OUT 81, publicado no SUNOR nº 18, de 05 NOV 81,

R E S O L V E:

I – Passar à condição de Adido a DP/PMPE, o Cabo PM Mat. 14257-3/BPChoque, Gilson Soares de Souza, em virtude de haver iniciado o seu processo de Transferência para Reserva “Ex-Ofício” (por idade-limite);

II - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(Transcrita do DO nº 228, de 06 DEZ 2006)

--oo(0)oo--

Nº 335/CG/PMPE, de 20 NOV 2006

EMENTA: Passa Militar à condição de Adido por haver iniciado seu Processo de Transferência “Ex-Ofício” (por idade-limite)

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 2º c/c o Art. 10, Inciso II, alínea "a" e Art. 34, Inciso VIII, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças - RMOP/PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 7.510, de 18 OUT 81, publicado no SUNOR nº 18, de 05 NOV 81,

R E S O L V E:

I – Passar à condição de Adido a DP/PMPE, o Cabo PM Mat. 15519-5/8º BPM, Reginaldo Pedro de Souza, em virtude de haver iniciado o seu processo de Transferência para Reserva “Ex-Ofício” (por idade-limite);

II - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(Transcrita do DO nº 228, de 06 DEZ 2006)

--oo(0)oo--

Nº 336/CG/PMPE, de 20 NOV 2006

EMENTA: Passar Policiais Militares Estaduais à condição de Adidos por haverem iniciado os seus Processos de Reforma por Incapacidade Física Definitiva

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 2º c/c o Art. 10, Inciso II, alínea "a" e Art. 34, Inciso IX, do

Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças - RMOP/PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 7.510, de 18 OUT 81 e publicado no SUNOR nº 18, de 05 NOV 81,

R E S O L V E:

I – Passar à condição de adidos a DP/PMPE, o Soldado PM Mat. 21509-0/1º BPM, Cleonilson José do Monte e o Soldado PM Mat. 920718-0/1º BPM, Luciano do Nascimento Sobral, em virtude de haverem iniciado os seus processos de Reforma por Incapacidade Física Definitiva;

II - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(Transcrita do DO nº 228, de 06 DEZ 2006)

--oo(0)oo--

Nº 1946/CG/PMPE, de 05 DEZ 2006

EMENTA: Promoção ao Primeiro Posto

O Comandante Geral, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV do Art. 1º do Decreto nº 14.412, de 04 JUL 90, alterado pelo Art. 1º do Decreto 14.765, de 16 JAN 91, e na forma do Art. 21 da Lei nº 6.784, de 16 OUT 74, observando o que dispõe o Art. 9º da Lei nº 10.390, de 18 DEZ 89; Considerando que o Aspirante-a-Oficial PM Mat. 102529-5, Petrônio da Paz Chacon Júnior, foi o primeiro colocado no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar de Pernambuco, neste ano de 2006; Considerando que se constitui uma tradição a promoção do Aspirante-a-Oficial PM que tenha obtido o melhor aproveitamento entre seus pares, ao Posto de Segundo-Tenente PM;

Considerando a existência de claros naquele Posto do Quadro de Oficiais Policiais Militares,

R E S O L V E:

I - Promover ao Posto de Segundo-Tenente PM no Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), pelo princípio de antigüidade, o Aspirante-a-Oficial PM Petrônio da Paz Chacon Júnior, primeiro colocado da Turma de 2006 do Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar de Pernambuco;

II – Contar os efeitos desta Portaria a partir de 07 DEZ 2006.

(Transcrita do DO nº 228, de 06 DEZ 2006)

100869-2	José Américo Canuto de Santana Filho	VIII	BG nº 226, de 06 DEZ 06	MG-7
100858-7	Maria Helena de Albuquerque Almeida	VIII	BG nº 226, de 06 DEZ 06	MG-7
100850-1	Nívio Antônio Ribeiro Bernardo	VIII	BG nº 226, de 06 DEZ 06	MG-7
100863-3	Marinalva Lindaura dos Santos	VIII	BG nº 226, de 06 DEZ 06	MG-7
100859-5	Edvânia Maria da Silva	VIII	BG nº 226, de 06 DEZ 06	MG-7
100847-1	Ladjane Bezerra Cavalcanti	VIII	BG nº 226, de 06 DEZ 06	MG-7
100848-0	Kátia Simone Melo dos Santos	VIII	BG nº 226, de 06 DEZ 06	MG-7
100855-2	Sérgio José Pessoa da Silva Barreto	VIII	BG nº 226, de 06 DEZ 06	MG-7
100864-1	Adriana Rodrigues de Paiva	VIII	BG nº 226, de 06 DEZ 06	MG-7
100853-6	Carlos Alberto de Oliveira	VIII	BG nº 226, de 06 DEZ 06	MG-7
100849-8	Gustavo Antunes Costa	VIII	BG nº 226, de 06 DEZ 06	MG-7
100867-6	Rosinalva Monteiro da Silva	VIII	BG nº 226, de 06 DEZ 06	MG-7
100865-0	Andreia da Silva Martins de Albuquerque	VIII	BG nº 226, de 06 DEZ 06	MG-7
100868-4	Marivânia Monteiro de Sousa	VIII	BG nº 226, de 06 DEZ 06	MG-7
100866-8	Alex José de Santana	VIII	BG nº 226, de 06 DEZ 06	MG-7
100851-0	Ivson José da Silva Braga	VIII	BG nº 226, de 06 DEZ 06	MG-7
100870-6	Rosângela da Silva	VIII	BG nº 226, de 06 DEZ 06	MG-7
100860-9	Josimar Alves de Santana	VIII	BG nº 226, de 06 DEZ 06	MG-7
100862-5	Aldo Bueno dos Santos	VIII	BG nº 226, de 06 DEZ 06	MG-7

II – Contar os efeitos desta Portaria a partir de 19 NOV 05.

Mat.	Nome	Admissão	Faixa Salarial Anterior	Referência	Faixa salarial reclassificada
100858-7	Maria Helena de Albuquerque Almeida	02 FEV 01	VIII	BG nº 226, de 06 DEZ 2006	IX

--oo(0)oo--

Nº 1978, de 11 DEZ 2006

EMENTA: Dispõe sobre enquadramento do cargo de professor, redenominando para o Símbolo PCPM-MG, no âmbito da Corporação

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos III, X e XV, alínea “g”, do Art. 101, do Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94 e com fundamento no § 1º, Art. 4º, da Lei Complementar nº 78, de 18 NOV 05;

R E S O L V E:

I – Ficam redenominados os respectivos símbolos de níveis, dos seguintes ocupantes do cargo de professor, do grupo ocupacional magistério, a saber Símbolo PCPM-MG, integrantes do quadro próprio de pessoal permanente de Servidores Públicos da Polícia Militar de Pernambuco, cujos valores nominais de vencimento-base, para jornada laborativa mensal de 150 (cento e cinqüenta) horas-aula, passam a ser os constantes no anexo II, da Lei Complementar nº 78, de 18 NOV 05:

Mat.	Nome	Faixa Salarial Anterior	Referência	Nível Redenominação
90784-7	Magaly Alves Collier	IX	BG nº 227, de 07 DEZ 06	MG-8
90168-7	Marcia Maria de Oliveira Vasconcelos	IX	BG nº 227, de 07 DEZ 06	MG-8
90779-0	Rejane Correia Lima Wanderley	IX	BG nº 227, de 07 DEZ 06	MG-8
91194-1	Rosane da Fonte Clericuzi	IX	BG nº 227, de 07 DEZ 06	MG-8

Nº 1952/CG/PMPE, de 05 DEZ 2006

EMENTA: Apresentação de Licença para Trato de Interesse Particular

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso X, do Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94,

R E S O L V E:

I – Regularizar a situação funcional do servidor público desta Corporação, Médico I SM-1, Mat. 980110-3, Roberto Magalhães de Melo Filho, que se apresentou no Centro Médico Hospitalar, no dia 26 OUT 2006, por conclusão de 04(quatro) anos da licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP), que lhe foi concedida: 01(um) ano, a/c de 21 OUT 2002, prorrogada por mais 01(um) ano, a/c de 21 OUT 2003 e prorrogada por mais 02(dois) anos, a/c de 28 OUT 04, conforme publicou os Boletins Gerais nº 199, de 21 OUT 2002, nº 214, de 18 NOV 2003 e nº 003, de 05 JAN 2005, respectivamente, com fundamento no Art. 130, da Lei nº 6.123, de 20 JUL 68;

(Transcrita do DO nº 228, de 06 DEZ 2006)

--oo(0)oo--

Nº 1951/CG/PMPE, de 05 DEZ 2006

EMENTA: Declara Aspirantes a Oficial

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18 da Lei nº 6.783 de 16 OUT 74, c/c os Artigos 104 e 105, do Regulamento da Academia de Polícia Militar do Paudalho, aprovado pelo Decreto nº 5.634, de 1º MAR 79, e modificado pelos Decretos nº 6.375, de 08 ABR 80; nº 8.896, de 25 OUT 83; nº 11.692, de 31 JUL 86; nº 14.820, de 20 FEV 91 e nº 19.951, de 18 AGO 97,

R E S O L V E:

I - Declarar Aspirante a Oficial Policial Militar e Bombeiro Militar, os Alunos Oficiais, abaixo discriminados, que concluíram com aproveitamento o Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares e Bombeiros Militares (CFOPM)/2006, Turma: “Cel RRPM Hilton Rezende Montes”.

Polícia Militar de Pernambuco CFO - PM

Mat.	Nome	Média	Class.	Men.
102529-5	Petronio da Paz Chacon Júnior	8,89	1º Lugar	MB
102499-0	Jonathan Gomes Ferreira	8,73	2º Lugar	MB
103778-1	Lúcia Helena Salgueiro	8,66	3º Lugar	MB
102508-2	Helma Araújo Marques de Almeida	8,55	4º Lugar	MB
103908-3	Juliana Raquel Negromonte de Oliveira	8,53	5º Lugar	MB
102501-5	Raphael Pires de Albuquerque	8,46	6º Lugar	MB
102748-4	Reidja de Farias Santos	8,41	7º Lugar	MB
102539-2	Gustavo Xavier do Nascimento	8,37	8º Lugar	MB
102503-1	Jorge Luiz Bezerra Pereira	8,30	9º Lugar	MB
102531-7	Thiago Jackson Araújo	8,29	10º Lugar	MB
102511-2	João Henrique Marques Moraes de Lira	8,25	11º Lugar	MB
102524-4	Diana Elisa Marques de Almeida	8,24	12º Lugar	MB
102517-1	Rafael Ignácio de Souza	8,19	13º Lugar	MB
102519-8	Wilson Carlos Silva Queiroz	8,17	14º Lugar	MB
102522-8	Jefferson Caldeira da Silva	8,13	15º Lugar	MB
102502-3	Jaime F. Azoubel de Paula Filho	8,12	16º Lugar	MB
102512-0	Jonathan Leite Florêncio Laurentino	8,11	17º Lugar	MB
102137-0	Randerson Almeida Cabral da Silva	8,05	18º Lugar	MB
102516-3	Wellington Cleison Bento Muniz	8,05	19º Lugar	MB
102527-9	Ramona Tavares de Lemos	8,02	20º Lugar	MB
102537-6	Diléa Maria da Silva	8,00	21º Lugar	MB
102509-0	Clariça Mayanna dos Santos França	7,97	22º Lugar	B
102520-1	Weldes Felipe de Barros Filho	7,93	23º Lugar	B
102517-1	Andressa Karlla de Vasconcelos	7,92	24º Lugar	B
102532-5	João Manoel de Lima Pereira	7,91	25º Lugar	B
102746-8	Otávio Devson Costa de França	7,89	26º Lugar	B
102505-8	Rodrigo Jorge Grisi da C. Vasconcelos	7,88	27º Lugar	B
102518-0	Davi Cunha Cavalcanti de Almeida	7,84	28º Lugar	B

Considerando a necessidade de atualização das faixas salariais dos integrantes do grupo ocupacional magistério, ocupantes do cargo de professor, do Colégio da Polícia Militar de Pernambuco, com base no tempo de serviço na atividade de docência no ensino público estadual, objetivando o justo e correto enquadramento, promovendo uma constante valorização da gestão de pessoas nos níveis de carreira do magistério da Corporação, redenominando para o novo símbolo de nível PCPM-MG no âmbito da Corporação, conforme novos ditames remuneratórios implementados pela Lei Complementar nº 78, de 18 NOV 05;

Considerando encaminhamento nº 51/DEAJA, de 20 JUL 2006, em resposta à consulta-Parecer, formulada pela Diretoria de Pessoal da Corporação, por meio do Ofício nº 291/DP-5, de 14 JUL 2006, deferindo-se pela aplicabilidade da Lei Complementar nº 16, de 08 JAN 96, quanto à reclassificação das faixas salariais dos professores do CPM, com base no tempo de serviço, para fins de enquadramento da Lei Complementar nº 078, de 18 NOV 05;

Considerando ainda, por este Comando Geral, o devido respeito e observância dos célebres princípios constitucionais da isonomia e irredutibilidade de vencimentos, salvaguardados pelos Artigos 5º e 37, Inciso XV, da Constituição Federal/88, respectivamente, bem como Inciso II, do Art. 98, da Constituição Estadual/89;

Considerando averbação de tempo de serviço de 07 anos, 07 meses e 25 dias, publicada no BI/DP nº 212, de 12 NOV 01, oriundo da atividade de docência de ensino médio no magistério público estadual, cuja certidão de tempo de serviço fora emitida pela Diretoria de Desenvolvimento e valorização de pessoas da Secretaria de Educação do Estado;

Considerando exoneração a pedido do servidor público, ocupante do cargo de professor, do vínculo anterior junto à Secretaria de Educação, a/c de 1º FEV 01, conforme Portaria SARE nº 329, de 23 FEV 01, publicada no DOE de 24 FEV 01;

Considerando ainda que, o servidor público constante nesta Portaria foi admitido nesta Corporação em 02 FEV 01, e juntando-se a este período, o tempo averbado em seus assentamentos, oriundo da atividade de docência no magistério público estadual, reúne mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço no cargo de professor;

R E S O L V E:

I – Reclassificar o respectivo integrante do grupo ocupacional magistério, ocupante do cargo de professor do Colégio da Polícia Militar de Pernambuco, integrante do quadro próprio de pessoal permanente de servidores públicos da Polícia Militar de Pernambuco, com base no tempo de serviço no exercício do cargo de professor.

Considerando, que o militar estadual inativo, constante no Inciso I desta Portaria foi considerado inválido total e definitivamente para exercer atividades na vida civil e militar, conforme parecer emitido pela Junta Superior de Saúde da PMPE, através da ata de saúde, datada de 14 SET 06, registrada no livro 19, página 264, sessão nº 036, consoante Ofício nº 1860/DS, de 03 NOV 06.

Considerando ainda que, face a dispensa do militar citado no sobredito inciso, motivará a elevação de nível funcional de outro militar, bem como gerará uma vaga de Agente de Segurança Patrimonial,

R E S O L V E:

I – Dispensar, “Ex-Ofício” da função de Supervisor de Segurança Patrimonial, o Major RRPM Mat. 990659-2, Altair Alves da Silva, de acordo com a alínea “d”, do Inciso II, do Art. 7º, da Lei nº 11.116, de 22 JUL 94, parcialmente modificada pelas Leis nº 12.010, de 07 JUN 01 e nº 12.494, de 10 DEZ 03, c/c o Art. 22, do Decreto Estadual nº 26.403, de 11 FEV 04 e alterações introduzidas pelo Decreto Estadual nº 28.821, de 16 JAN 06;

II – Elevar, do nível de Agente de Segurança Patrimonial para o nível de Supervisor de Segurança Patrimonial, o Capitão RRPM Mat. 100998-2, Severino Joaquim Gregório para o preenchimento do clero acima, de acordo com o § 2º, Art. 17, do Decreto Estadual nº 26.403, de 11 FEV 04;

III – Contar os efeitos da presente Portaria, a partir da data de sua publicação.

IV – A GP, a DAL, a DF e a DP, adotem as providências cabíveis.

--oo(0)oo--

Nº 1977, de 11 DEZ 2006

EMENTA: Reclassifica integrantes do Grupo Ocupacional Magistério do Colégio da Polícia Militar de Pernambuco

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos III, X e XV, alínea “g”, do Art. 101, do Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94 (Regulamento Geral da Polícia Militar de Pernambuco), com fundamento na Lei Complementar nº 016, de 08 JAN 96;

Considerando o Inciso VI, do § 2º, Art. 1º, da Lei Complementar nº 03, de 22 AGO 90, com nova redação conferida pelo Art. 1º da Lei Complementar nº 016, de 08 JAN 96;

102514-7	Josué Manoel de Oliveira Júnior	7,82	29º Lugar	B
102528-7	Francisco Eduardo Oliveira de Lyra	7,82	30º Lugar	B
102538-4	Carlos Henrique Inácio da Silva	7,80	31º Lugar	B
102535-0	Eldesson Pessoa Barreto	7,79	32º Lugar	B
102530-9	Hugo L. Amorim Spagnol Coelho	7,75	33º Lugar	B
102523-6	Fábio de Araújo da Silva	7,75	34º Lugar	B
102533-3	Adriano Silva Santos	7,71	35º Lugar	B
102136-2	Mauro José Galindo Calado	7,70	36º Lugar	B
102534-1	Fábio dos Santos Souza	7,58	37º Lugar	B
102525-2	Wesley Alves de Andrade	7,55	38º Lugar	B
102506-6	Luciano Cazele de Almeida	7,54	39º Lugar	B
102542-2	Suzana C. Vieira B. do Nascimento	7,53	40º Lugar	B
102513-9	Gustavo Farias Magalhães	7,53	41º Lugar	B
102526-0	Ilson de Oliveira Gonçalves	7,37	42º Lugar	B
102504-0	Rémy Cesar Pereira de Carvalho Diniz	7,36	43º Lugar	B
102146-0	Webyston Lima Agra	7,35	44º Lugar	B
102745-0	Erikson Jatobá da Silva	7,31	45º Lugar	B
102536-8	Deyse Silva Teotônio	7,29	46º Lugar	B
102510-4	Manoel Araújo Santana da Silva	7,29	47º Lugar	B

2 - Conceder 08 (oito) dias, como recompensa, aos concluintes do CFO PM/2006, a/c do dia 07 DEZ 2006, de acordo com o Art. 66 c/c o Inciso 10 do Art. 67 e o Inciso I do Art. 69, tudo do RDPM.

3 - A presente Portaria entra em vigor a partir de 06 DEZ 2006.

(Transcrita do DO nº 228, de 06 DEZ 2006)

4.0.0. PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº 1956, de 06 DEZ 2006

EMENTA: Dispensa e Eleva Nível Funcional de Militar Estadual Inativo da realização de Segurança Patrimonial e dá outras providências

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso I do Art. 101 do Regulamento Geral da Polícia Militar (RGPM), aprovado pelo Decreto Estadual nº 17.589, de 16 JUL 94;

Considerando, que o militar estadual inativo, constante no Inciso I desta Portaria foi considerado inválido total e definitivamente para exercer atividades na vida civil e militar, conforme parecer emitido pela Junta Superior de Saúde da PMPE, através da ata de saúde, datada de 14 SET 06, registrada no livro 19, página 264, sessão nº 036, consoante Ofício nº 1860/DS, de 03 NOV 06.

Considerando ainda que, face a dispensa do militar citado no sobredito inciso, motivará a elevação de nível funcional de outro militar, bem como gerará uma vaga de Agente de Segurança Patrimonial,

R E S O L V E:

I – Dispensar, “Ex-Ofício” da função de Supervisor de Segurança Patrimonial, o Major RRPM Mat. 990659-2, Altair Alves da Silva, de acordo com a alínea “d”, do Inciso II, do Art. 7º, da Lei nº 11.116, de 22 JUL 94, parcialmente modificada pelas Leis nº 12.010, de 07 JUN 01 e nº 12.494, de 10 DEZ 03, c/c o Art. 22, do Decreto Estadual nº 26.403, de 11 FEV 04 e alterações introduzidas pelo Decreto Estadual nº 28.821, de 16 JAN 06;

II – Elevar, do nível de Agente de Segurança Patrimonial para o nível de Supervisor de Segurança Patrimonial, o Capitão RRPM Mat. 100998-2, Severino Joaquim Gregório para o preenchimento do clero acima, de acordo com o § 2º, Art. 17, do Decreto Estadual nº 26.403, de 11 FEV 04;

III – Contar os efeitos da presente Portaria, a partir da data de sua publicação.

IV – A GP, a DAL, a DF e a DP, adotem as providências cabíveis.

--oo(0)oo--

Nº 1977, de 11 DEZ 2006

EMENTA: Reclassifica integrantes do Grupo Ocupacional Magistério do Colégio da Polícia Militar de Pernambuco

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos III, X e XV, alínea “g”, do Art. 101, do Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94 (Regulamento Geral da Polícia Militar de Pernambuco), com fundamento na Lei Complementar nº 016, de 08 JAN 96;

Considerando o Inciso VI, do § 2º, Art. 1º, da Lei Complementar nº 03, de 22 AGO 90, com nova redação conferida pelo Art. 1º da Lei Complementar nº 016, de 08 JAN 96;

102514-7	Josué Manoel de Oliveira Júnior	7,82	29º Lugar	B
102528-7	Francisco Eduardo Oliveira de Lyra	7,82	30º Lugar	B
102538-4	Carlos Henrique Inácio da Silva	7,80	31º Lugar	B
102535-0	Eldesson Pessoa Barreto	7,79	32º Lugar	B
102530-9	Hugo L. Amorim Spagnol Coelho	7,75	33º Lugar	B
102523-6	Fábio de Araújo da Silva	7,75	34º Lugar	B
102533-3	Adriano Silva Santos	7,71	35º Lugar	B
102136-2	Mauro José Galindo Calado	7,70	36º Lugar	B
102534-1	Fábio dos Santos Souza	7,58	37º Lugar	B
102525-2	Wesley Alves de Andrade	7,55	38º Lugar	B
102506-6	Luciano Cazele de Almeida	7,54	39º Lugar	B
102542-2	Suzana C. Vieira B. do Nascimento	7,53	40º Lugar	B
102513-9	Gustavo Farias Magalhães	7,53	41º Lugar	B
102526-0	Ilson de Oliveira Gonçalves	7,37	42º Lugar	B
102504-0	Rémy Cesar Pereira de Carvalho Diniz	7,36	43º Lugar	B
102146-0	Webyston Lima Agra	7,35	44º Lugar	B
102745-0	Erikson Jatobá da Silva	7,31	45º Lugar	B
102536-8	Deyse Silva Teotônio	7,29	46º Lugar	B
102510-4	Manoel Araújo Santana da Silva	7,29	47º Lugar	B

2 - Conceder 08 (oito) dias, como recompensa, aos concluintes do CFO PM/2006, a/c do dia 07 DEZ 2006, de acordo com o Art. 66 c/c o Inciso 10 do Art. 67 e o Inciso I do Art. 69, tudo do RDPM.

3 - A presente Portaria entra em vigor a partir de 06 DEZ 2006.

(Transcrita do DO nº 228, de 06 DEZ 2006)

4.0.0. PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº 1956, de 06 DEZ 2006

EMENTA: Dispensa e Eleva Nível Funcional de Militar Estadual Inativo da realização de Segurança Patrimonial e dá outras providências

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso I do Art. 101 do Regulamento Geral da Polícia Militar (RGPM), aprovado pelo Decreto Estadual nº 17.589, de 16 JUL 94;